

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIROSegunda-feira, 21 de
Abril de **2025**
Edição Extra 1799
www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITO** | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 88, DE 21 DE ABRIL DE 2025***Decreta luto oficial por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, Senhor Jorge Mario Bergoglio.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder espiritual da Igreja Católica e figura de relevância mundial, cujo pontificado foi marcado pela promoção da paz, do diálogo inter-religioso e da justiça social;

CONSIDERANDO a profunda comoção causada por sua morte entre os fiéis católicos e em amplos setores da sociedade brasileira, dada a sua trajetória de humildade, proximidade com os pobres e defesa incondicional da dignidade humana;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer oficialmente o legado espiritual, ético e humanitário deixado por Sua Santidade, como expressão de respeito, solidariedade e homenagem por parte do povo brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado luto oficial, na cidade de Campos dos Goytacazes, a partir desta data, por 03 (três) dias, em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, Senhor Jorge Mario Bergoglio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 21 de abril de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito**DOE
SANGUE!**
**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**PREFEITURA DE
CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITOFrederico Paes
VICE-PREFEITO**DIÁRIO OFICIAL**
PUBLICAÇÕESSetor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379**OUVIDORIA**www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SICServiço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ